



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026/DLCA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ° Fernando dos Santos Vale, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Ângela Lima da Silva, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Luciano de Falconery Souza, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Sônia Maria Almeida Dos Santos, residente e domiciliada neste município e o Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Aldenilton Monteiro Da Costa, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 047-2025 SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, conforme especificação em anexo.

Empresa 01: A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 36.039.473/0001-40, com sede na RUA VAL PARAISO, 563, MANGUEIRÃO, Viseu-PA, CEP 68620-000, e-mail: mangueirao.construcao@gmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ALUÍSIO MARIA DA COSTA SARAIVA, portador do CPF 361.XXX.XXX-00, , telefone: (91) 98874-6231.

Empresa 02: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82, com sede na AV JUSTO CHERMONT, Nº 44, CENTRO, Viseu-PA, CEP 68620-000, e-mail: viseuconstrucao@outlook.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. HIGOR OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 004.XXX.XXX-00, telefone: (91) 98887-3319.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Empresa 03: R N CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35, com sede na AV ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 189, SANTA RITA, Macapá-AP, CEP 68901-280, e-mail: rncorreaalvesltda@gmail.com de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO CORREA ALVES, portador do CPF 660.XXX.XXX-04, telefone: (96) 98337-2747.

Empresa 04: T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ 03.230.897/0001-38, com sede na AV BARAO DE CAPANEMA, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-005, e-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. TASSIA COSTA DA SILVA, portadora do CPF 844.XXX.XXX-06, telefone: (91) 98228-8999.

Empresa 05: D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, com sede na AV. JOÃO PAULO II, S/N, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, e-mail: mouramatconstrução@hotmail.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DANILO DUARTE DE MOURA, portador do CPF 965.XXX.XXX-72, telefone: (91) 3462-2141.

Empresa 06: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 32.072.759/0001-76, com sede na RUA BENFICA 1146, MADALENA, Recife-PE, CEP 50720-001, e-mail: licitacoes@nova-conexao.com, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MARIANA RODRIGUES SANTOS, portadora do CPF 074.XXX.XXX-02, telefone: (81) 98800-0420.

A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	531	R\$ 1,28	R\$ 679,68
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	491	R\$ 1,32	R\$ 648,12
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	433	R\$ 3,44	R\$ 1.489,52
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	427	R\$ 5,09	R\$ 2.173,43
7	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	26	R\$ 113,70	R\$ 2.956,20
16	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG . .	PCT	526	R\$ 35,92	R\$ 18.893,92
18	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG . .	PCT	413	R\$ 34,85	R\$ 14.393,05
19	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	8500	R\$ 0,75	R\$ 6.375,00
20	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	8500	R\$ 0,25	R\$ 2.125,00
21	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	8500	R\$ 0,50	R\$ 4.250,00
22	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	8500	R\$ 0,50	R\$ 4.250,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	815	R\$ 21,30	R\$ 17.359,50
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	4870	R\$ 0,10	R\$ 487,00
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	4850	R\$ 0,15	R\$ 727,50
44	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	4950	R\$ 0,16	R\$ 792,00
45	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	4900	R\$ 0,21	R\$ 1.029,00
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	4660	R\$ 0,35	R\$ 1.631,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	494	R\$ 0,50	R\$ 247,00
48	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	482	R\$ 0,96	R\$ 462,72
50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	499	R\$ 2,70	R\$ 1.347,30
51	CADEADO 25MM	UNID	222	R\$ 12,25	R\$ 2.719,50
52	CADEADO 30MM	UNID	266	R\$ 15,30	R\$ 4.069,80
53	CADEADO 35MM	UNID	214	R\$ 17,85	R\$ 3.819,90
54	CADEADO 40MM	UNID	247	R\$ 23,45	R\$ 5.792,15
55	CADEADO 45MM	UNID	247	R\$ 25,50	R\$ 6.298,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

56	CADEADO 50MM	UNID	227	R\$ 29,35	R\$ 6.662,45
57	CADEADO 60MM	UNID	232	R\$ 40,75	R\$ 9.454,00
58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	57	R\$ 301,60	R\$ 17.191,20
60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	7	R\$ 3.560,00	R\$ 24.920,00
62	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	R\$ 7.069,99	R\$ 35.349,95
65	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	11	R\$ 1.451,20	R\$ 15.963,20
67	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	10	R\$ 2.101,16	R\$ 21.011,60
68	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	79	R\$ 189,50	R\$ 14.970,50
69	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	159	R\$ 28,05	R\$ 4.459,95
70	CANALETA ADESIVADA 40X20X2000	UNID	399	R\$ 12,99	R\$ 5.183,01
71	CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	460	R\$ 12,60	R\$ 5.796,00
78	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	1099	R\$ 93,50	R\$ 102.756,50
80	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	UNID	297	R\$ 189,99	R\$ 56.427,03
90	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	71	R\$ 69,05	R\$ 4.902,55
91	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	1017	R\$ 56,99	R\$ 57.958,83
98	CHAVE FIXA 10X11	UNID	33	R\$ 23,45	R\$ 773,85
100	CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	UNID	20	R\$ 115,65	R\$ 2.313,00
106	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	246	R\$ 115,65	R\$ 28.449,90
108	COMPENSADO COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	252	R\$ 96,50	R\$ 24.318,00
109	COMPENSADO COMUM 12 MM (2,20X1,10)	UNID	45	R\$ 101,99	R\$ 4.589,55
110	COMPENSADO COMUM 15 MM (2,20X1,10)	UNID	225	R\$ 116,00	R\$ 26.100,00
111	COMPENSADO COMUM 18 MM (2,20X1,10)	UNID	250	R\$ 136,99	R\$ 34.247,50
113	COMPENSADO COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	200	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
114	COMPENSADO NAVAL PRIMEIRA LINHA 15 MM	UNID	150	R\$ 140,99	R\$ 21.148,50
116	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	UNID	41	R\$ 427,35	R\$ 17.521,35
119	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	409	R\$ 48,66	R\$ 19.901,94
121	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	409	R\$ 101,55	R\$ 41.533,95
125	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	797	R\$ 1,65	R\$ 1.315,05
128	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	748	R\$ 8,05	R\$ 6.021,40
142	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	312	R\$ 44,85	R\$ 13.993,20
143	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	390	R\$ 49,00	R\$ 19.110,00
154	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	535	R\$ 7,10	R\$ 3.798,50
157	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNID	845	R\$ 11,05	R\$ 9.337,25
163	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	820	R\$ 0,55	R\$ 451,00
164	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	777	R\$ 0,85	R\$ 660,45
166	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	780	R\$ 2,65	R\$ 2.067,00
167	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
169	MADEIRITE COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	300	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
170	MADEIRITE COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	300	R\$ 56,05	R\$ 16.815,00
171	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	UNID	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
172	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UNID	26	R\$ 45,85	R\$ 1.192,10
174	MARTELO COM UNHA 27 MM	UNID	41	R\$ 28,50	R\$ 1.168,50
175	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
177	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	271	R\$ 38,75	R\$ 10.501,25
179	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	342	R\$ 42,20	R\$ 14.432,40
184	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	5350	R\$ 0,46	R\$ 2.461,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	UNID	4350	R\$ 0,65	R\$ 2.827,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO				
186	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	4370	R\$ 0,80	R\$ 3.496,00
191	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	341	R\$ 2,25	R\$ 767,25
193	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	374	R\$ 7,55	R\$ 2.823,70
195	PISO PI 2 TIPOS A	M²	842	R\$ 24,95	R\$ 21.007,90
197	PISO PI 3 TIPOS A	M²	770	R\$ 26,05	R\$ 20.058,50
200	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
201	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	5050	R\$ 0,28	R\$ 1.414,00
202	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	5150	R\$ 0,15	R\$ 772,50
204	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	550	R\$ 23,10	R\$ 12.705,00
205	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	745	R\$ 11,85	R\$ 8.828,25
206	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	834	R\$ 13,50	R\$ 11.259,00
207	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	809	R\$ 11,00	R\$ 8.899,00
208	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	730	R\$ 12,90	R\$ 9.417,00
209	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	888	R\$ 13,75	R\$ 12.210,00
210	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	845	R\$ 13,15	R\$ 11.111,75
211	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	890	R\$ 12,55	R\$ 11.169,50
212	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	247	R\$ 13,50	R\$ 3.334,50
213	PREGO COM CABEÇA 6X6	KG	260	R\$ 13,10	R\$ 3.406,00
214	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	403	R\$ 11,35	R\$ 4.574,05
215	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	442	R\$ 13,60	R\$ 6.011,20
216	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	71	R\$ 184,00	R\$ 13.064,00
223	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	201	R\$ 131,35	R\$ 26.401,35
224	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNID	43	R\$ 28,65	R\$ 1.231,95
225	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	3420	R\$ 5,65	R\$ 19.323,00
228	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	13	R\$ 290,20	R\$ 3.772,60
229	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50
230	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	20	R\$ 34,85	R\$ 697,00
232	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	62	R\$ 13,60	R\$ 843,20
237	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	727	R\$ 71,05	R\$ 51.653,35
239	TIJOLO DE BARRO 06 FUIROS (MILHEIRO)	UNID	117	R\$ 465,00	R\$ 54.405,00
240	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	366	R\$ 31,99	R\$ 11.708,34
241	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	377	R\$ 32,45	R\$ 12.233,65
244	TRELIÇAS 12 MM	UNID	230	R\$ 41,50	R\$ 9.545,00
252	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	76	R\$ 379,60	R\$ 28.849,60
254	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	193	R\$ 32,85	R\$ 6.340,05
258	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	156	R\$ 140,80	R\$ 21.964,80
259	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	KIT	115	R\$ 250,45	R\$ 28.801,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.				
261	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	711	R\$ 74,10	R\$ 52.685,10
263	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	772	R\$ 19,99	R\$ 15.432,28
265	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	727	R\$ 43,05	R\$ 31.297,35
268	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	685	R\$ 15,25	R\$ 10.446,25
270	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	706	R\$ 31,35	R\$ 22.133,10
TOTAL					R\$ 1.418.387,52

Total dos itens da empresa é R\$ 1.418.387,52 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	363	R\$ 10,10	R\$ 3.666,30
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	295	R\$ 17,00	R\$ 5.015,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	1145	R\$ 20,25	R\$ 23.186,25
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	1444	R\$ 15,25	R\$ 22.021,00
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	1750	R\$ 15,15	R\$ 26.512,50
23	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	349	R\$ 24,90	R\$ 8.690,10
24	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	123	R\$ 85,34	R\$ 10.496,82
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	780	R\$ 15,90	R\$ 12.402,00
26	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	531	R\$ 5,90	R\$ 3.132,90
28	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	566	R\$ 4,79	R\$ 2.711,14
29	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	336	R\$ 4,40	R\$ 1.478,40
32	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	516	R\$ 10,47	R\$ 5.402,52
33	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	463	R\$ 7,55	R\$ 3.495,65
34	BROCA CHATA 1/4"	UNID	455	R\$ 6,35	R\$ 2.889,25
35	BROCA CHATA 3/8"	UNID	377	R\$ 6,50	R\$ 2.450,50
36	BROCA CHATA 5/16"	UNID	405	R\$ 7,40	R\$ 2.997,00
37	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	428	R\$ 6,90	R\$ 2.953,20
38	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	409	R\$ 3,70	R\$ 1.513,30
39	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	420	R\$ 7,60	R\$ 3.192,00
41	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	460	R\$ 12,42	R\$ 5.713,20
49	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	459	R\$ 2,00	R\$ 918,00
72	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	1395	R\$ 12,95	R\$ 18.065,25
73	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	1480	R\$ 14,70	R\$ 21.756,00
74	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	1435	R\$ 29,40	R\$ 42.189,00
75	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	915	R\$ 45,00	R\$ 41.175,00
77	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	1230	R\$ 57,90	R\$ 71.217,00
83	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	285	R\$ 164,00	R\$ 46.740,00
92	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	338	R\$ 56,00	R\$ 18.928,00
93	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	436	R\$ 142,00	R\$ 61.912,00
94	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	111	R\$ 6,25	R\$ 693,75
96	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	99	R\$ 4,70	R\$ 465,30
101	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	9410	R\$ 46,90	R\$ 441.329,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

104	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	299	R\$ 150,00	R\$ 44.850,00
107	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	931	R\$ 85,00	R\$ 105.485,00
112	COMPENSADO COMUM 08 MM (2,20X1,10)	UNID	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
115	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	360	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00
117	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	373	R\$ 16,95	R\$ 6.322,35
123	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	385	R\$ 8,40	R\$ 3.234,00
124	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	250	R\$ 14,30	R\$ 3.575,00
126	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	935	R\$ 3,40	R\$ 3.179,00
127	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	828	R\$ 5,25	R\$ 4.347,00
129	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	710	R\$ 15,55	R\$ 11.040,50
132	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	710	R\$ 15,00	R\$ 10.650,00
133	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	650	R\$ 16,80	R\$ 10.920,00
134	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	726	R\$ 10,20	R\$ 7.405,20
135	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	520	R\$ 11,83	R\$ 6.151,60
136	DISCO DE WIDEA 240	UNID	460	R\$ 20,00	R\$ 9.200,00
138	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	494	R\$ 27,00	R\$ 13.338,00
139	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	525	R\$ 17,70	R\$ 9.292,50
140	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	494	R\$ 17,40	R\$ 8.595,60
141	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	360	R\$ 5,55	R\$ 1.998,00
144	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	1725	R\$ 2,56	R\$ 4.416,00
145	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	1890	R\$ 2,40	R\$ 4.536,00
146	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	1550	R\$ 3,88	R\$ 6.014,00
151	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	3893	R\$ 19,40	R\$ 75.524,20
155	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	111	R\$ 163,89	R\$ 18.191,79
156	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	75	R\$ 78,50	R\$ 5.887,50
159	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	597	R\$ 5,95	R\$ 3.552,15
161	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	540	R\$ 2,25	R\$ 1.215,00
162	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	415	R\$ 4,60	R\$ 1.909,00
168	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	658	R\$ 8,79	R\$ 5.783,82
173	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	UNID	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
180	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	1190	R\$ 64,50	R\$ 76.755,00
182	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	605	R\$ 3,35	R\$ 2.026,75
183	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	1437	R\$ 1,45	R\$ 2.083,65
187	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	5420	R\$ 0,75	R\$ 4.065,00
188	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	UNID	20	R\$ 43,10	R\$ 862,00
189	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	639	R\$ 26,65	R\$ 17.029,35
190	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	UNID	52	R\$ 93,05	R\$ 4.838,60
192	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	368	R\$ 1,25	R\$ 460,00
199	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	5150	R\$ 1,70	R\$ 8.755,00
203	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	760	R\$ 16,20	R\$ 12.312,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

218	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	475	R\$ 5,95	R\$ 2.826,25
220	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
231	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	UNID	33	R\$ 13,80	R\$ 455,40
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	UNID	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
242	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	586	R\$ 28,25	R\$ 16.554,50
243	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	645	R\$ 26,54	R\$ 17.118,30
245	TRELIÇAS 6 MM	UNID	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
249	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	161	R\$ 255,00	R\$ 41.055,00
253	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ "	UNID	183	R\$ 23,20	R\$ 4.245,60
255	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	127	R\$ 41,00	R\$ 5.207,00
256	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	97	R\$ 49,00	R\$ 4.753,00
257	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	473	R\$ 12,10	R\$ 5.723,30
266	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	3585	R\$ 11,00	R\$ 39.435,00
267	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	2743	R\$ 15,00	R\$ 41.145,00
269	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	2119	R\$ 29,95	R\$ 63.464,05
TOTAL					R\$ 1.696.252,29

Total dos itens da empresa é R\$ 1.696.252,29 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

R N CORREA ALVES LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	61	R\$ 26,45	R\$ 1.613,45
11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	39	R\$ 25,30	R\$ 986,70
14	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG . .	PCT	554	R\$ 24,00	R\$ 13.296,00
27	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	655	R\$ 5,35	R\$ 3.504,25
31	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	686	R\$ 6,90	R\$ 4.733,40
40	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	401	R\$ 11,90	R\$ 4.771,90
95	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	94	R\$ 5,55	R\$ 521,70
97	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	76	R\$ 5,65	R\$ 429,40
99	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	UNID	13	R\$ 72,00	R\$ 936,00
102	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	74	R\$ 14,80	R\$ 1.095,20
120	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	465	R\$ 13,15	R\$ 6.114,75
122	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	385	R\$ 4,95	R\$ 1.905,75
130	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	685	R\$ 29,85	R\$ 20.447,25
131	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
137	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	542	R\$ 12,55	R\$ 6.802,10
147	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	416	R\$ 33,70	R\$ 14.019,20
148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	510	R\$ 36,50	R\$ 18.615,00
149	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	585	R\$ 39,70	R\$ 23.224,50
150	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	501	R\$ 35,35	R\$ 17.710,35
152	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	1297	R\$ 19,80	R\$ 25.680,60
153	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	134	R\$ 40,50	R\$ 5.427,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

158	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	UNID	390	R\$ 14,25	R\$ 5.557,50
160	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	549	R\$ 1,30	R\$ 713,70
165	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	725	R\$ 2,50	R\$ 1.812,50
181	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM N°02	UNID	286	R\$ 36,65	R\$ 10.481,90
198	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	28	R\$ 18,05	R\$ 505,40
217	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	395	R\$ 5,90	R\$ 2.330,50
219	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	325	R\$ 12,55	R\$ 4.078,75
221	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	215	R\$ 20,10	R\$ 4.321,50
222	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	331	R\$ 37,60	R\$ 12.445,60
226	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M²	1944	R\$ 27,10	R\$ 52.682,40
227	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	1865	R\$ 23,10	R\$ 43.081,50
246	TRENA DE 7 METROS	UNID	35	R\$ 18,80	R\$ 658,00
247	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	15	R\$ 53,40	R\$ 801,00
248	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	62	R\$ 197,90	R\$ 12.269,80
250	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	23	R\$ 259,80	R\$ 5.975,40
TOTAL					R\$ 329.711,95

Total dos itens da empresa é R\$ 329.711,95 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

T COSTA DA SILVA LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	1856	R\$ 22,10	R\$ 41.017,60
15	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	1580	R\$ 34,53	R\$ 54.557,40
17	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	1242	R\$ 33,50	R\$ 41.607,00
59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	21	R\$ 3.550,00	R\$ 74.550,00
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	16	R\$ 7.068,00	R\$ 113.088,00
64	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	35	R\$ 1.395,40	R\$ 48.839,00
66	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
85	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	297	R\$ 350,00	R\$ 103.950,00
103	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	900	R\$ 91,90	R\$ 82.710,00
105	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	740	R\$ 115,40	R\$ 85.396,00
118	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	1229	R\$ 48,56	R\$ 59.680,24
176	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	1084	R\$ 38,65	R\$ 41.896,60
178	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	1028	R\$ 42,10	R\$ 43.278,80
194	PISO PI 2 TIPOS A	M²	2528	R\$ 24,85	R\$ 62.820,80
196	PISO PI 3 TIPOS A	M²	2310	R\$ 25,95	R\$ 59.944,50
233	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	UNID	198	R\$ 686,15	R\$ 135.857,70
236	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	2183	R\$ 70,85	R\$ 154.665,55
238	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNID	351	R\$ 464,90	R\$ 163.179,90
251	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	228	R\$ 379,50	R\$ 86.526,00
260	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	2133	R\$ 74,00	R\$ 157.842,00
262	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	2318	R\$ 19,89	R\$ 46.105,02
264	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	2183	R\$ 42,80	R\$ 93.432,40
TOTAL					R\$ 1.813.944,51

Total dos itens da empresa é R\$ 1.813.944,51 (Um Milhão, Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

D. DUARTE DE MOURA LTDA					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	18	R\$ 12.595,00	R\$ 226.710,00
234	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	UNID	65	R\$ 800,00	R\$ 52.000,00
TOTAL					R\$ 278.710,00

Total dos itens da empresa é R\$ 278.710,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais).

NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	304	R\$ 44,00	R\$ 13.376,00
79	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	366	R\$ 92,00	R\$ 33.672,00
81	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	UNID	98	R\$ 188,00	R\$ 18.424,00
82	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	430	R\$ 53,00	R\$ 22.790,00
84	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	95	R\$ 160,00	R\$ 15.200,00
86	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	99	R\$ 355,00	R\$ 35.145,00
87	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	638	R\$ 25,00	R\$ 15.950,00
88	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	588	R\$ 35,00	R\$ 20.580,00
89	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	366	R\$ 53,00	R\$ 19.398,00
TOTAL					R\$ 194.535,00

Total dos itens da empresa é R\$ 194.535,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Valor global da ATA R\$ 5.731.541,27 (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais, e Vinte e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 047-2025 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 047-2025 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VISEU-PA, 19 de Janeiro de 2026

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

FERNANDO DOS SANTOS VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 005.XXX.XXX-10
CONTRATANTE

ÂNGELA LIMA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FME
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
CONTRATANTE

ÂNGELA LIMA DA SILVA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33
CONTRATANTE

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
CONTRATANTE

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 50.736.264/0001-86
CONTRATANTE

HIGOR OLIVEIRA SILVA
HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 24.051.297/0001-82
CONTRATADA

DANILO DUARTE DE MOURA
D. DUARTE DE MOURA LTDA
CNPJ 34.036.580/0001-99
CONTRATADA

TASSIA COSTA DA SILVA
T COSTA DA SILVA LTDA
CNPJ 03.230.897/0001-38
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ALUISIO MARIA DA COSTA SARAIVA
A. M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 36.039.473/0001-40
CONTRATADA

RAIMUNDO NONATO CORREA ALVES
R N CORREA ALVES LTDA
CNPJ 08.543.179/0001-35
CONTRATADA

MARIANA RODRIGUES SANTOS
NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 32.072.759/0001-76
CONTRATADA

